



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1123
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO Nº 032/2002

(NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Florínea, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 008/91, de 17/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 014/97, de 16/05/1997, com as alterações da Lei Municipal nº 028/2001, de 16/05/2001, o qual será composto pelos seguintes membros efetivos e respectivos suplentes:

Presidente: Darci Aparecido Cardoso
Suplente: Roberto Leme Goulart

Representantes dos Trabalhadores do Departamento de Saúde e Saneamento:

Titular: Gizélda Aparecida Lopes
Suplente: Roberto Martins Freire

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

Titular: Sílvia Rogéria Gonçalves Silva
Suplente: Maria Eunice Bispo Razaboni

Representantes do Departamento de Educação e Cultura:

Titular: Maria Aparecida da Silva e Silva
Suplente: Cleonice de Oliveira

Representantes do Conselho Tutelar de Florínea:

Titular: Robson Siqueira
Suplente: Geni de Fátima Nascimento

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Célia Marcari
Suplente: Pedro da Silva Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femane.com.br



Representantes de Usuários:

- 01 - Titular: Milton Sadao Osawa**
Suplente: Aparecida Pereira Pessoa
- 02 - Titular: Marinaldo Fernandes de Almeida**
Suplente: Eva das Dores Oliveira
- 03 - Titular: Júlia Bavaresco Barbosa**
Suplente: Fátima Donizete Lima Moraes
- 04 - Titular: Maria Aparecida Moreira**
Suplente: Sebastião Francisco da Silva
- 05 - Titular: Maria do Rosário Vasconcelos Cerqueira**
Suplente: Joselito Soares

Artº 2º - O prazo de duração do mandato dos Membros do referido Conselho, será de 02 (dois) anos, a contar desta data, podendo inicialmente, serem reconduzidos pelo menos uma vez, cumprindo-lhes exercer as funções até a posse dos novos membros.

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 027/2001, de 31 de maio de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 14 de setembro de 2.002.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora de Departamento de Administração